



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 1726/2024

PROJETO DE LEI N.º 14.341, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que altera a Lei nº 9.918/2023, que estabelece procedimentos para identificação e registro de cães e gatos no Município por meio do Sistema de Gestão do Bem-Estar Animal-GBEA para autorizar a criação da Carteira de Identidade Digital Animal - “RG Animal”.

PARECER 714

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que tem como escopo o de alterar a Lei nº 9.918/2023, que estabelece procedimentos para identificação e registro de cães e gatos no Município por meio do Sistema de Gestão do Bem-Estar Animal-GBEA para autorizar a criação da Carteira de Identidade Digital Animal - “RG Animal”.

Considerando o r. Parecer nº 1.305, da d. Procuradoria Jurídica desta Casa, em que aduz sobre a necessidade da implementação de uma emenda modificativa no projeto para que impossibilite a existência de vícios que maculem a sua tramitação.

Tendo prontamente o próprio autor da propositura apresentado espontaneamente a EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 ao PL Nº 14.341/2024, tornando, com esse ato, o projeto de lei viável e apto para sua votação em plenário.

Pelos fatos devidamente expostos de forma positiva, da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2024.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Vetor Oeste”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



